

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE SANTANDER FACILITA

EDITAL n° 09/2023

Estabelece normas e procedimentos para a realização do processo seletivo para preenchimento de **10 (dez)** bolsas de estudos para o PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA, para alunos da UNIMAR (Universidade de Marília) de graduação, pós-graduação e curso técnico, nas modalidades presencial ou a distância.

A UNIMAR, por meio do Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão – NIPEX, em parceria com o BANCO SANTANDER BRASIL S.A., torna público o edital para seleção de **10 (dez)** bolsas de estudos para o PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA, destinadas a alunos de graduação, pós-graduação e técnico, nas modalidades presencial ou a distância, nos termos expostos a seguir.

1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA

O Programa tem como objetivo contribuir, através do apoio financeiro, no pagamento da mensalidade ou rematrícula de cursos técnicos, graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou ensino a distância (EAD).

2 BENEFÍCIO

A bolsa-auxílio oferecida pelo Programa é R\$5.000,00, valor pago para a Universidade de Marília e que será revertido ao contemplado por meio do pagamento de mensalidade ou rematrícula.

A responsabilidade pelo pagamento da bolsa-auxílio é do Santander Universities.

3 PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do Programa são alunos de graduação, pós-graduação e curso técnico, nas modalidades presencial ou a distância, regularmente matriculados na UNIMAR.

4 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Inicialmente, o candidato deverá realizar a sua inscrição no site do SANTANDER até o dia 22/01/2024 às 23:00h (Horário de Brasília) no website https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita?utm_source=ies&utm_medium=pack&utm_campaign=ies-pack-facilita

4.2 A UNIMAR encaminhará, via e-mail, a partir do dia 24 de janeiro de 2024, formulário eletrônico que deverá ser preenchido pelo candidato até o dia 25 de janeiro de 2024, impreterivelmente.

4.3 Caso o aluno devidamente inscrito na plataforma do SANTANDER não receba o referido e-mail com o formulário, deverá contactar o NIPEX, por meio do e-mail: nipex@unimar.br, até o dia 25 de janeiro de 2024.

4.4 Os alunos habilitados na fase documental (FORMULÁRIO ELETRÔNICO POR E-MAIL) serão convocados, por e-mail, para as entrevistas, que ocorrerão no período de 30 e 31 de janeiro de 2024, de forma *on-line*.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pelo NIPEX e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da UNIMAR, em duas fases (análise documental e entrevista) e atenderá aos seguintes critérios: excelente e comprovado desempenho acadêmico, baixa condição econômica e social e disponibilidade do candidato para a realização das atividades junto à coordenação de seu Curso.

5.2 O Programa Santander Facilita tem como um de seus objetivos primordiais a promoção da diversidade e inclusão. Desta forma, 1/3 das bolsas concedidas para a Universidade deverá ser destinada para o público que se autodeclarar como preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência (PCD);

5.3 O item 5.2 não exclui a possibilidade de beneficiar outros candidatos que atendam aos critérios do PROGRAMA caso não haja candidatos que cumpram os critérios de preferência.

5.2 A fim de comprovar a baixa condição econômica e social poderá ser solicitada a apresentação de documentos complementares.

6 OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. Realizar a inscrição na plataforma do SANTANDER e atender a todas as convocações da UNIMAR, seja para o preenchimento de formulário seja para a participação de entrevista.

6.2 Manter frequência e vínculo com a UNIMAR até o vencimento do respectivo programa de bolsa.

6.3 Eventualmente realizar as atividades com a coordenação do curso que se comprometer diante do recebimento da bolsa-auxílio.

6.4 Observar integralmente as demais obrigações e princípios estabelecidos nos “Princípios Gerais de Bolsa 2023 – Registrado” do SANTANDER, disponível no link:

https://pro-becas-images-s3.s3.eu-west-1.amazonaws.com/public_documents/89ff20af-d572-4576-ac95-ee81a3e573a6

6.5 Nas publicações e apresentações de trabalhos, fazer referência a sua condição de bolsista do programa “SANTANDER FACILITA”.

7 DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

A divulgação do resultado do processo seletivo será realizada pelo site do SANTANDER, no dia 09 de fevereiro de 2024, e cada aluno poderá verificar o status da sua bolsa acessando a plataforma com seu login e senha.

8 PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência da bolsa Santander Facilita compreende o primeiro semestre de 2024.

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrição aberta no site do SANTANDER	até 22/01/23 23:00 (GMT-03:00)
Preenchimento do formulário eletrônico, enviado por e-mail pela UNIMAR, para os inscritos	Enviado dia 24/01/2024 Devolução até 25/01/2024
Entrevista dos alunos habilitados	30 e 31 /01/2024
Data para aprovação da Indicação pelo SANTANDER:	09/02/2024

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade das informações e dados apresentados.

Se for verificado, a qualquer momento, o descumprimento de quaisquer das disposições deste edital e dos “Princípios Gerais de Bolsa 2023 – Registrado” a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

A liberação do valor estipulado a título de bolsa-auxílio pelo PROGRAMA SANTANDER FACILITA” é de única e exclusiva responsabilidade do BANCO SANTANDER DO BRASIL S.A.

As questões não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da UNIMAR.

Marília, novembro de 2023.

Fernanda Mesquita Serva
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Walkiria Martinez Heinrich Ferrer
Coordenação PIIC/NIPEXUNIMAR